

Deliberação CBH-PP / 192 / 2018 de 30 / 11 / 2018.

Aprova a convocação dos segmentos da Sociedade Civil, Estado e Municípios; visando à composição do CBH-PP para o biênio 2019/2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Artigo 8º, §1º, do Estatuto do CBH-PP, em vigor.

Delibera:

Artigo 1º - A Secretaria Executiva do CBH-PP, em cumprimento ao Artigo 8º, §1º, do Estatuto convocará as entidades da Sociedade Civil Organizada para a reunião prévia que irá definir seus representantes para a Assembléia do dia **15/03/2019**, para composição e renovação do CBH-PP, relativa ao biênio 2019/2020.

Artigo 2º - Para participação na reunião prévia, a entidade da Sociedade Civil Organizada interessada deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 7.663/91 e ter, no mínimo, dois anos de funcionamento, devidamente comprovado por meio de seu registro e atividades desenvolvidas, bem como, fazer sua inscrição até às **17h00min do dia 31/01/2019 (sexta-feira)**, ocasião em que deverá apresentar devidamente preenchida a Ficha de Cadastramento, Anexo I desta Deliberação.

*§ 1º: No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição, deverão ser entregues todos os documentos comprobatórios citados no Item 4 do Edital, Anexo II desta Deliberação, **Incluindo** as entidades já cadastradas*

§ 2º: A convocação das entidades devidamente inscritas, conforme previsto no caput, dar-se-á por ofício e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.

*§ 3º: A reunião prévia das entidades da Sociedade Civil Organizada, que será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, dar-se-á em **06/02/2019 (quarta-feira)**, na sede regional do DAEE, sito à Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário, em Presidente Prudente, às 09h30min. , sendo que, para tanto, haverá convocação pela Secretaria Executiva, conforme Ofício de Convocação e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.*

§4º: Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, as entidades já compostas para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.

Artigo 3º - A Secretária Executiva do CBH-PP convocará os Órgãos do Estado para reunião prévia, que será coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-PP, no dia **07/02/2019 (quinta-feira)** na sede regional do DAEE, sito à Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário, em Presidente Prudente, as 09h30min.

Parágrafo Único: Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os órgãos estaduais já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350

| <http://cbhpp.org/>

| contato.cbhpp@gmail.com

Artigo 4º - A Secretaria Executiva do CBH-PP convocará os Municípios para reunião prévia, que será coordenada pelo Presidente do CBH-PP, no dia **08/02/2019 (sexta-feira)**, na sede regional do DAEE, sito à Rua João Gonçalves Foz nº 1736, Centro Universitário, em Presidente Prudente, às 09h30min.

Parágrafo Único: Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os municípios já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.

Artigo 44 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 30 de novembro de 2018.

Nelson Roberto Bugalho
Presidente do CBH-PP

Maria das Graças de Souza
Vice - Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo
Secretário Executivo do CBH-PP

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2019/2020

Nome da Entidade: _____

Principais questões a que se dedica: _____

Endereço da Sede: _____

CEP: _____ Município: _____

Fone: _____ Fax: _____

CNPJ da Entidade: _____ Data da Fundação: _____

N.º de Associados: _____ Região de Atuação: _____

Estatuto Registrado em Cartório: () Sim () Não

N.º do Registro: _____ Data: _____

Ata de eleição da última Diretoria devidamente registrada em cartório: () Sim () Não

A entidade deseja representar a seguinte categoria no CBH-PP: (assinalar somente uma)

() universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e escolas técnicas profissionalizantes;

() usuários das águas representados por entidades associativas;

() associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias e outras associações não governamentais;

Representante (Nome): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____

Fone: _____ Fax: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Dirigente

EDITAL

O CBH-PP em atendimento ao Estatuto e a Deliberação CBH-PP/192/2018, convoca a Sociedade Civil para participar da reunião que ocorrerá no dia **06/02/2019 (quarta-feira)**, visando a escolha das entidades devidamente cadastradas até **31/01/2019** para composição do CBH-PP.

O prazo para protocolo da inscrição da entidade será até as **17h00min** do dia **31/01/2019**, na Secretaria Executiva do CBH-PP, sita a Rua João Gonçalves Foz nº 1736, Centro Universitário, Presidente Prudente – fone/fax(18)3221-4350. Este Edital está disponível no site <http://www.cbhpp.org/eleicao>

Data: 06/02/2019 (quarta-feira)

Horário: 09h30min.

Local: DAEE

Rua João Gonçalves Foz nº 1736 – Centro Universitário – Presidente Prudente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1- A reunião será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, representante do segmento Sociedade Civil;
- 2- As inscrições deverão ser protocolizadas junto a Secretaria Executiva, onde deverá ser entregue a Ficha de Cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I;
- 3- Não serão aceitas inscrições enviadas à Secretaria Executiva via FAX ou E-MAIL;
- 4- Para que as entidades possam participar do Comitê, elas devem provar estar legalmente constituídas (inscrição, CNPJ), ter no mínimo dois anos de funcionamento, devidamente comprovado através de seu registro e atividades desenvolvidas, ter número determinado de associados/filiados (a ser definido na reunião deste segmento) e comprovarem sua base territorial de atuação na bacia hidrográfica abrangida pelo CBH-PP, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.663/91;
- 5- No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), deverão ser obrigatoriamente entregues os documentos comprobatórios citados no item anterior, inclusive as entidades já cadastradas;
- 6- Caso não compareça(m) representante(s) de categoria(s) prevista(s) no Estatuto, que são em número de 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, poderá(ão) outra(s) categoria(s) presente(s) à reunião preencher(em) a(s) vaga(s);
- 7- Caso ocorra a presença em número superior ao de vagas disponíveis, em uma determinada categoria, o representante será escolhido pela própria categoria;
- 8- Na reunião do dia 06/02/2019 da Sociedade Civil, serão indicados os representantes do segmento e posteriormente, levados à Assembléia de Composição e Eleição da Diretoria do CBH-PP, no dia 15/03/2019, sendo indispensável a presença dos respectivos representantes.

Nelson Roberto Bugalho
Presidente do CBH-PP

Maria das Graças de Souza
Vice - Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo
Secretário Executivo do CBH-PP